

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL N° 13 – TJ/CE – JUIZ SUBSTITUTO, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ torna pública a **convocação para a sessão pública de divulgação do resultado provisório na prova escrita P₃**, referente ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1 DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 A sessão pública para a divulgação do resultado provisório na prova escrita P₃ será realizada no dia **11 de outubro de 2012, às 9 horas**, no **Auditório do Pleno – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº – Cambeba, Fortaleza/CE**.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2012

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Ação Informática Brasil Ltda;**OBJETO:** aquisição de licenças para software de virtualização de servidores de rede, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará;**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 09/2012;**VALOR GLOBAL:**R\$ 508.000,00 (Quinhentos e oito mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 04, de 06 de março de 2008, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8520264-17.2011.8.06.0000;**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data da emissão dos respectivos Termos de Recebimentos Definitivos;**DATA DA ASSINATURA:**20 de agosto de 2012;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dr. Dilthey Pontes Forte e o Sr. Sérgio Franca Almeida.

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 96/2012

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;**OBJETIVO:** utilização, pelo TRE, da infraestrutura de conexão à internet do TJCE, para realização da transmissão de dados em municípios-termo de diversas zonas eleitorais, visando conferir maior celeridade nos trabalhos de apuração do pleito de 2012;**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2012; **SIGNATÁRIOS:** Des. José Arísio Lopes da Costa e o Des. Ademar Mendes Bezerra.

OUTROS EXPEDIENTES**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS N° 93/2012**

PROC. N° 8515810-57.2012.8.06.0000

INTERESSADO(A): FERNANDO DE SOUZA VICENTE

ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 4.873,79 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), sendo, R\$ 1.813,67 (um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) referente a 16 (dezesseis) diárias sem pernoite, e R\$ 3.060,12 (três mil, sessenta reais e doze centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Granja, Cruz, Irauçuba e Barroquinha, no mês de agosto de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 27 de setembro de 2012.
Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. N° 8500072-47.2012.8.06.0091

INTERESSADO(A): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA

ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.070,64 (UM MIL, SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), sendo, R\$ 639,30 (seiscientos e trinta e nove reais e trinta centavos) referente a 06 (seis) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 431,34 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Quixelô e Saboeiro, no mês de agosto de 2012.